



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL PIBID Nº 09/2012**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE SUPERVISORES BOLSISTAS**

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande (PIBID/UFCG), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº260, torna público a abertura de processo seletivo de supervisores bolsistas para o projeto PIBID/UFCG nos termos especificados pelo presente Edital.

**1 Das Vagas**

Serão ofertadas 20 (vinte) bolsas para supervisores do projeto PIBID/UFCG, docentes em efetivo exercício do magistério na rede pública de ensino, vinculados às escolas conveniadas ao projeto segundo o quadro de disponibilidade abaixo:

| ÁREA                    | Escola                                          | Município      | Nº de Bolsas |
|-------------------------|-------------------------------------------------|----------------|--------------|
| <b>Ciências Sociais</b> | E.E.E.M. Dr. Elpídio de Almeida                 | Campina Grande | <b>1</b>     |
|                         | E.E.E.M. Severino Cabral                        | Campina Grande | <b>1</b>     |
| <b>Filosofia</b>        | E.E.E.M. Dr. Elpídio de Almeida                 | Campina Grande | <b>1</b>     |
|                         | E.E.E.M. Severino Cabral                        | Campina Grande | <b>1</b>     |
| <b>Geografia</b>        | E.E.E.F. Monte Carmelo                          | Campina Grande | <b>1</b>     |
|                         | E.E.E.F. Nossa Senhora do Rosário               | Campina Grande | <b>1</b>     |
| <b>História</b>         | E.E.E.M. Dr. Elpídio de Almeida                 | Campina Grande | <b>1</b>     |
|                         | E.E.E.M. Severino Cabral                        | Campina Grande | <b>1</b>     |
| <b>Letras-Português</b> | E.E.E.F. Monte Carmelo                          | Campina Grande | <b>1</b>     |
|                         | E.E.E.F. Nossa Senhora do Rosário               | Campina Grande | <b>1</b>     |
| <b>Música</b>           | E.E.E.F.M. Deputado Álvaro Gaudêncio de Queiroz | Campina Grande | <b>1</b>     |
|                         | E.E.E.F. Nossa Senhora do Rosário               | Campina Grande | <b>1</b>     |
| <b>Pedagogia</b>        | E.E.E.F. Desembarcador Bôto der Menezes         | Cajazeiras     | <b>1</b>     |
|                         | E.E.E.F. Dom Moisés Coelho                      | Cajazeiras     | <b>1</b>     |
| <b>Biologia</b>         | E.E.E.F.M. Professor Lordão                     | Picuí          | <b>1</b>     |
|                         | E.E.E.F.M. Orlando Venâncio dos Santos          | Cuité          | <b>1</b>     |
| <b>Física</b>           | E.E.E.M. Dr. Elpídio de Almeida                 | Campina Grande | <b>1</b>     |
|                         | E.E.E.M. Severino Cabral                        | Campina Grande | <b>1</b>     |
| <b>Pedagogia</b>        | E.E.E.F. Monte Carmelo                          | Campina Grande | <b>1</b>     |
|                         | E.E.E.F. Nossa Senhora do Rosário               | Campina Grande | <b>1</b>     |

## **2 Das Inscrições**

### **2.1 Local e Período de Inscrições**

As inscrições serão realizadas no setor de protocolo dos Campi de Cuité, Cajazeiras e Campina Grande no período de **16 a 25 de Julho de 2012**.

### **2.2 Da Aceitabilidade das Inscrições**

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

## **3 Do Candidato**

### **3.1 Dos Requisitos para Inscrição**

- a) Ser profissional de magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, na escola vinculada ao Projeto PIBID/UFCG;
- b) Ter pelo menos dois anos de experiência docente;
- c) Estar obrigatoriamente em prática efetiva de sala de aula, exceto para os candidatos ligados ao Subprojeto de Pedagogia;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a homologação dos resultados.

### **3.2 Da Documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição**

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- e) Declaração de vínculo docente na Rede Pública de Ensino que comprove estar em efetivo exercício;
- f) Declaração de disponibilidade de horário para atuar no projeto;
- g) Documentos comprobatórios para pontuação conforme item 4.2.1 deste edital;
- h) Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (ANEXO II);
- i) Comprovante bancário de conta corrente onde se possa verificar claramente nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas contas correntes em nome do próprio candidato).

### **3.3 Da Inscrição**

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID/UFCG, cujas informações estão disponibilizadas nos endereços eletrônicos <http://www.pibid.cct.ufcg.edu.br/portal/> e <http://capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>.

## 4 Do Processo Seletivo

### 4.1 Da prova de Seleção

- a) Consiste na redação de uma carta de motivação explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao projeto PIBID/UFCG, com o máximo de duas laudas;
- b) Terá duração máxima de duas horas;
- c) Não é permitida consulta a nenhum material durante a redação;
- d) Será realizada em sessão coletiva às 15h00min horas do dia **26 de Julho** nos locais definidos abaixo.

**Campina Grande – Bloco BZ**

**Cuité – Bloco G**

**Cajazeiras – Central de Aulas I – Sala 205**

### 4.2 Da Seleção dos Bolsistas

- 4.2.1 Para efeitos de seleção dos alunos bolsistas ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

| ÍTEM                                                                                            | PONTUAÇÃO                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atuação no magistério da Educação Básica</b>                                                 | 1 ponto por ano até o limite de 10 pontos                                                                   |
| <b>Formação superior</b>                                                                        | 3 pontos para formação superior em qualquer área, 5 pontos para formação na área objeto do concurso         |
| <b>Pós-graduação</b>                                                                            | 3 pontos para curso de especialização <i>lato senso</i> ou 5 pontos para pós-graduação <i>strictu senso</i> |
| <b>Participação em projetos com financiamento por agências de fomento federais ou estaduais</b> | Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto                                                                     |
| <b>Carta de Motivação (Redação)</b>                                                             | Até 5 (cinco) pontos conforme avaliação do coordenador de área                                              |

- 4.2.2 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1

- 4.2.3 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;

- 4.2.4 Os candidatos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.

- 4.2.5 Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:

- a) Graduação na área objeto do concurso;
- b) Tempo de magistério da rede pública de Ensino.

## 5 Do Resultado do Processo Seletivo

- 5.1 O resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologado e publicado no portal <http://pibid.cct.ufcg.edu.br/portal/>, bem como no protocolo setorial dos campi envolvidos neste edital.

- 5.2 Os resultados serão divulgados no dia **27 de Julho de 2012**.

- 5.3 Do resultado final cabe recurso aos coordenadores das respectivas áreas no período de 2 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

## **6 Disposições Finais**

- 6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia 31 de Julho de 2013.
- 6.2 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado de coordenadores do PIBID/UFCG.

Campina Grande, 10 de Julho de 2012



Luciano Barosi de Lemos  
Coordenador Institucional PIBID/UFCG  
Portaria Nº133/2010/REITORIA/UFCG



## ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

### FICHA DE INSCRIÇÃO

| Escola | Área |
|--------|------|
|        |      |

| Nome Completo: |         | Endereço Eletrônico |
|----------------|---------|---------------------|
|                |         |                     |
| RG             | CPF     | Telefone            |
|                |         |                     |
| Banco          | Agência | Conta Corrente      |
|                |         |                     |
| Endereço:      |         |                     |
|                |         |                     |

Ao assinar essa ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/UFCG na íntegra e o edital de seleção PIBID/UFCG, bem como concordar com os termos que o regem.

| Local e Data | Assinatura |
|--------------|------------|
|              |            |



## ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

### TERMO DE COMPROMISSO



|                   |           |
|-------------------|-----------|
| Nome do Candidato |           |
|                   |           |
| Escola/Município  | Matrícula |
|                   |           |

O candidato acima identificado, docente em efetivo exercício na rede pública de educação básica declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara conhecer o projeto PIBID/UFCG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O supervisor declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao bolsista a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês tem efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês e o bolsista se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados.

|                                         |                                      |
|-----------------------------------------|--------------------------------------|
| Local e Data                            | Assinatura do Bolsista               |
|                                         |                                      |
| Assinatura do Coordenador Institucional | Carimbo do Coordenador Institucional |
|                                         |                                      |